Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 06/07/2012.
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3546

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADOS.

Projeto de Atividade	
Código	**Descrição**
1788	MANUT DEPTO ESPORTES/LAZ/RECR/LEI PELE

ART.2° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAAMENTO MUNICIPAL UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.004	DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
18.004.0027	DESPORTO E LAZER
18.004.0027.0812	DESPORTO COMUNITARIO
18.004.0027.0812.2701	IRATI MAIS ATIVA
18.004.0027.0812.2701.1788	MANUT DEPTO ESPORTES/LAZ/RECR/LEI PELE
433903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00001556	RECURSOS LEI PELE
Total	**R$ 12.000,00 (DOZE MIL Reais)**
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.004	DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
18.004.0027	DESPORTO E LAZER
18.004.0027.0812	DESPORTO COMUNITARIO
18.004.0027.0812.2701	IRATI MAIS ATIVA
18.004.0027.0812.2701.1788	MANUT DEPTO ESPORTES/LAZ/RECR/LEI PELE
433903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00001556	RECURSOS LEI PELE
Total	**R$ 4.000,00 (QUATRO MIL Reais)**

ART. 3° - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERÃO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

ART. 4° - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de julho de 2012.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL